



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

**COMUNICADO PARA CANDIDATURAS AO BANCO NACIONAL DE  
AVALIADORES PARA ESCOLAS DE GOVERNO.**

As Escolas de Governo são instituições públicas criadas com a finalidade de promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de execução do Estado, tendo em vista a formulação, a implantação, a execução e a avaliação das políticas públicas.

Com a Emenda Constitucional nº 19, as Escolas de Governo ganharam visibilidade pela sua responsabilidade em promover o aperfeiçoamento das capacidades gerenciais e técnicas do setor público. Nesse contexto, e com o passar do tempo, as Escolas de Governo decidiram oferecer cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, e com isso surgiu a necessidade de se formular e consolidar um Instrumento de Avaliação Institucional Externa diferente dos já existentes para avaliar as Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras, e capaz de avaliá-las, considerando suas especificidades.

Em 07 de maio de 2014, o Ministro de Estado da Educação homologa no D.O.U. o parecer CNE/CES nº 295/2013, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que, com fulcro no art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, favorável à aprovação do novo Instrumento de Avaliação Institucional destinado ao credenciamento de Escolas de Governo, com vistas à oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Assim, para a avaliação dessas instituições, urge a constituição de um banco de avaliadores, que deverá ser constituído através de um em cadastro nacional e único de avaliadores a serem selecionados pelo INEP para constituição de Comissão de Avaliação *in loco*.

Com a publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 649/2014, de 28 de julho de 2014, os candidatos a avaliador deverão se inscrever voluntariamente no sítio [goo.gl/PxGtQU](http://goo.gl/PxGtQU) até o dia 17 de agosto de 2014 e indicar, entre outras

informações, sua formação acadêmica em nível de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, com comprovante anexado no Sistema.

Conforme o perfil acadêmico e profissional os candidatos serão pré-selecionados de forma que o Banco seja composto por avaliadores com a maior qualificação acadêmica e experiência em gestão de escolas de governo possível.

Para o candidato ser pré-selecionado são avaliados os seguintes requisitos:

- i. Ser graduado e pós-graduado (*stricto sensu*);
- ii. Comprovar experiência em Escolas de Governo;
- iii. Inexistência de pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias.

A seleção final dos candidatos será realizada pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES) e os selecionados serão convidados a participar de capacitação presencial no instrumento de avaliação.

A convocação dos candidatos para participarem da capacitação presencial nos instrumentos de avaliação será realizada por meio de Ofício, enviado pelo sistema e-MEC, para cada um dos pré-selecionados.

Os candidatos, então, deverão responder ao convite informando em um formulário de inscrição seus dados pessoais e profissionais. Ressalta-se o caráter declaratório destes dados informados pelos avaliadores.

Os selecionados serão, então, capacitados no instrumento de avaliação de Escolas de Governo e, após a assinatura do Termo de Compromisso, serão admitidos como avaliadores e inseridos no Sistema e-MEC, por ato da DAES, homologado posteriormente pela CTAA, e publicado no Diário Oficial da União.

Brasília (DF), 07 de agosto de 2014.

  
**CLAUDIA MAFFINI GRUBOSKI**  
Diretora de Avaliação da Educação Superior